



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 407/2025

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 185/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o ofício nº 091/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **DEFINIDO** o horário de trabalho da servidora pública municipal Francielli Regina da Silva Barros, investida no cargo de Nutricionista, matrícula nº 21633, conforme as tabelas abaixo:

| Secretaria Municipal de Saúde | | | | | |
|--------------------------------------|----------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | Segunda-Feira | Terça-Feira | Quarta-Feira | Quinta-Feira | Sexta-Feira |
| Manhã | - | - | - | 08h00min às 12h00min | 08h00min às 12h00min |
| Almoço | - | - | 12h00min às 13h00min | 12h00min às 13h00min | 12h00min às 13h00min |
| Tarde | - | - | 13h00min às 17h00min | 13h00min às 17h00min | 13h00min às 17h00min |

| Secretaria Municipal de Educação | | | | | |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|
| | Segunda-Feira | Terça-Feira | Quarta-Feira | Quinta-Feira | Sexta-Feira |
| Manhã | 08h00min às 12h00min | 08h00min às 12h00min | 08h00min às 12h00min | - | - |
| Almoço | 12h00min às 13h00min | 12h00min às 13h00min | 12h00min às 13h00min | - | - |
| Tarde | 13h00min às 17h00min | 13h00min às 17h00min | - | - | - |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 211/2024 de 24 de maio de 2024.

Santana do Itararé, 27 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL